



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 088/2012

27/12/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar ações para atendimento ao programa de locação social e regularização fundiária de moradores em situação de risco no Loteamento Vila São Miguel. São Vicente, Santo Antônio de Pádua, CAIC e Corredor da Bom Pastor, no quadro urbano de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar ações para regularização fundiária de áreas localizadas nos Loteamentos, Vila São Miguel, Vila São Vicente, Santo Antonio de Pádua, CAIC e Corredor da Bom Pastor no quadro urbano de Laranjeiras do Sul, conforme procedimentos abaixo descritos;

Parágrafo Primeiro: Para as ações de regularização fundiária da área conhecida como Vila São Miguel:

- a) Promover levantamento socioeconômico através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, órgão da Secretaria de Assistência Social do município de Laranjeiras do Sul, de todos os ocupantes da área com 80.388,00 m² dentro de uma área maior de 121.000,00 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Quinhão 82, Subdivisão Quinhão 09, Bloco 04 Imóvel Fazenda Laranjeiras, matriculada sob nº. 26.992, Prot. 102.775, de 17 de setembro de 2008, Livro 2-F-K folhas 087 no Cartório do Registro de Imóveis, conforme memorial descritivo de autoria do engenheiro agrônomo Henrique Bienias, CREA PR-3.197/D PR conhecida como Vila São Miguel, mais precisamente dos moradores das Ruas Irmã Inês Vailatti, São Lucas, São Vicente, São Pedro, São João, Nossa Senhora Aparecida, São José, São Luiz, Santa Helena, Santo Antonio, São Benedito Santa Isabel, Santa Luzia, Santa Terezinha e Santa Rita, Nossa Senhora Aparecida, e Avenida Salto Santiago;
- b) Promover o parcelamento urbano, na Vila São Miguel, em 16 QUADRAS e 323 LOTES com 43.393,00 m de área de lotes, 21.476,00 me de área de ruas, 5.249,00 me de área de canteiro e 10.000,00 m de área para instalação de equipamentos públicos, tudo conforme projeto de autoria do engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, CREA PR-9990/D de março de 1993, elaborado com finalidades sociais, obedecendo ao prescrito na Lei Federal e na Lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

- c) Fazer a doação com a finalidade de regularização fundiária dos ocupantes ali instalados há mais de, no mínimo, 2 (dois) anos, com apresentação de comprovação da residência no local, sendo, no máximo, 01 (um) lote por munícipe maior de idade e eleitor do município de Laranjeiras do Sul.
- d) Proceder a escrituração e o Registro da imóvel (terreno) correndo todas as custas da escritura, registro, taxas, impostos e outros emolumentos às expensas do município, devendo, **obrigatoriamente**, constar na escritura de compra e venda, a proibição da venda do imóvel antes do prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- e) Preferencialmente, quando da existência de filhos menores, a escritura deverá ser feita em nome de todos eles, com usufruto para a mãe, ou no caso da inexistência desta, para o pai ou responsável.

Parágrafo Segundo: Para as ações de regularização fundiária da área conhecida como Vila São Vicente:

- a) Promover levantamento socioeconômico através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, órgão da Secretaria de Assistência Social do município de Laranjeiras do Sul, de todos os ocupantes da área com 3.300,00 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, matriculada sob nº 24.634. Prot. 94.404 de 04 de julho de 2.005, LIVRO 2-2-EG, folhas 104 do Cartório do Registro de Imóveis e da área de 2.300,00m², matrícula nº. 24.635. Prot. 94.404 de 04 de julho de 2.005, Livro 2-1-EF folhas 122 do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sendo ambas as áreas localizadas em parte da Chácara nº. 99 do Patrimônio Municipal desta cidade, com as confrontações de acordo com planta oficial da Prefeitura Municipal e de autoria do engenheiro agrônomo Henrique Bienias conhecida como Vila São Vicente, com confrontações com a Rua Machado de Assis e Otaviano Amaral.
- b) Promover o parcelamento urbano em lotes com finalidades sociais, obedecendo ao prescrito na Lei Federal e na Lei Municipal, respeitando-se a área de preservação permanente, registrando este parcelamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;
- c) Fazer a doação com a finalidade de regularização fundiária dos ocupantes ali instalados há mais de, no mínimo, 2 (dois) anos, com apresentação de comprovação da residência no local, sendo, no máximo, 01 (um) lote por munícipe maior de idade e eleitor do município de Laranjeiras do Sul;
- d) Proceder a escrituração e o Registro da imóvel (terreno) correndo os custos da escrituração, registros, taxas, impostos e outros emolumentos às expensas do município, devendo, **obrigatoriamente**, constar na escritura de compra e venda, a proibição da venda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

- e) Preferencialmente, quando da existência de filhos menores, a escritura deverá ser feita em nome de todos eles, com usufruto para a mãe, ou no caso da inexistência desta, para o pai ou responsável.

Parágrafo Terceiro: Para as ações de regularização fundiária da área conhecida como **Corredor da Bom Pastor:**

- a) Proceder ao pagamento das custas de escrituração e do Registro da escritura do imóvel (terreno) no Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipoteca da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para os senhores ALBANO DOS SANTOS, BELMIRO LAURINDO MARTINS, MARIA EUGÊNIA ALBUQUERQUE, JAIRA LINHARES, MÁRLEI CHAPIESKI, JOSÉ ANTONIO BELEI MARTINS, TEREZINHA DE LIMA, KEILA ODAKI, MARIA DE JESUS JORDÃO, ADEMAR DE SOUZA, MIGUEL SOARES DE CAMARGO, PAULINO DA SILVA (ou CLAUDETE APARECIDA GETESKI DA SILVA), ADÃO MARTINS, VERGILIO CORREIA DOS SANTOS, LAURINDO BORGES DE OLIVEIRA, VILMAR PELIZZARI, MATHIAS GREGÓRIO MACHADO, RITA FRANCISCA DOS SANTOS, LENO DE LIMA, ADELZIRA RIBEIRO LARA E JOSÉW ACIR LARA, ou a seus sucessores legais ou ainda a seus prepostos que comprovem documentalmente a posse do imóvel, desde que os mesmos sejam declarados pessoas em vulnerabilidade social, sem condições de arcar com estas despesas.
- b) A escrituração dos imóveis constantes do Loteamento Bom Pastor foi previamente acertada com os proprietários do referido Loteamento, senhores Vinicius Munaretto e Edinei Lermen, no ato da aprovação do mesmo e será procedida tão logo haja o legal Registro do Loteamento no Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipoteca da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
- c) Os posseiros acima relacionados residiam no imóvel com área de 22.971,21 m² matriculada sob nº 17.409, Livro 2-1-B-T, na data do parcelamento do imóvel, e ocupam uma área levantada e conferida de 7.486,51 m², conforme informações da Secretaria de Obras e Urbanismo sob responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo, chefe do Departamento de Terras e Cartografia, Henrique Bienias - CREA nº PR 3.197/D.

Parágrafo Quarto: Para as ações de regularização fundiária da área conhecida como **Loteamento Santo Antônio de Pádua:**

- a) Proceder à permuta dos lotes a seguir descritos, declarados de Utilidade Pública através do DECRETO LEI MUNICIPAL Nº 69/2012, de propriedade de Almir Machado de Oliveira e sua mulher, CPF nº 670.160.908-25 que se destinam exclusivamente para os fins de **locação social e reassentamento de moradores em situação de risco e vulnerabilidade social** conforme levantamento socioeconômico das famílias, executado pelo Centro de Referência da Assistência Social, órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social obedecendo-se a legislação pertinente e o que dispõe a Lei Municipal nº 041/2007 de 25/07/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

a₁) Lotes 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e Lote 20 (vinte) da **Quadra 10 (dez)** do Loteamento Santo Antonio de Pádua, no quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, matrícula nº 19.871, Livro 2-1-C-I às folhas 166 a 180 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Prot. 70.482 de 31 de outubro de 1.994;

a₂) Lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), lote 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e Lote 20 (vinte) da **Quadra 11 (onze)** do Loteamento Santo Antonio de Pádua, no quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, matrícula nº 19.871, Livro 2-1-C-I às folhas 166 a 180 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Prot. 70.482 de 31 de outubro de 1.994;

a₃) Lotes 02 (dois), 03 (três) 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e lote 10 (dez) da **Quadra 16 (dezesesseis)** do Loteamento Santo Antonio de Pádua, no quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, matrícula nº 19.871, Livro 2-1-C-I às folhas 166 a 180 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Prot. 70.482 de 31 de outubro de 1.994, com área total de **16.560,00m² (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta metros quadrados)**, com as seguintes características:

Os imóveis a serem permutados estão localizados no Loteamento Santo Antonio de Pádua, no Bairro Água Verde, sendo 44 (quarenta e quatro) lotes urbanos devidamente legalizados, inscritos no cadastro do município com cobrança regular do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, devidamente registrados sob matrícula imobiliária nº 19.871 do Livro 2-2-C-I do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, tendo os lotes de esquina as dimensões de 15,00m X 30,00m e área de 450,00 m² e os lotes de meio de quadra 12,00m X 30,00m e área de 360,00 m², com as seguintes descrições:

A₁)- QUADRA 10 (DEZ) - 16 (DEZESSEIS) LOTES:

- 1).- Lote 05 (cinco): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 2).- Lote 06 (seis): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 3).- Lote 07 (sete): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 4).- Lote 08 (oito): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 5).- Lote 09 (nove): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 6).- Lote 10 (dez): Lote de esquina de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

- 7).- Lote 11 (onze): Lote de esquina de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;
- 8).- Lote 12 (doze): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 9).- Lote 13 (treze): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 10).- Lote 14 (quatorze): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;
- 11).- Lote 15 (quinze): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;
- 12).- Lote 16 (dezesesseis): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 13).- Lote 17 (dezesete): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 14).- Lote 18 (dezoito): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 15).- Lote 19 (dezenove): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 16).- Lote 20 (vinte): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;

A₂.- QUADRA 11 (ONZE) - 19 (DEZENOVE) LOTES:

- 1).- Lote 01 (um): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;
- 2).- Lote 02 (dois): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 3).- Lote 03 (três): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 4).- Lote 04 (quatro): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 5).- Lote 05 (cinco): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 6).- Lote 06 (seis): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 7).- Lote 07 (sete): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 8).- Lote 08 (oito): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 9).- Lote 09 (nove): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 10).- Lote 10 (dez): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;
- 11).- Lote 11 (onze): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

- 12).- Lote 12 (doze): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 13).- Lote 13 (treze): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 14).- Lote 14 (quatorze): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 15).- Lote 15 (quinze): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 16).- Lote 16 (dezesesseis): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 17).- Lote 17 (dezesete): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 18).- Lote 18 (dezoito): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 19).- Lote 20 (vinte): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;

A₃.-QUADRA 16 (DEZESSEIS) – 9 (NOVE) LOTES:

- 1).- Lote 02 (dois): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 2).- Lote 03 (três): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 3).- Lote 04 (quatro): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 4).- Lote 05 (cinco): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 5).- Lote 06 (seis): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 6).- Lote 07 (sete): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 7).- Lote 08 (oito): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 8).- Lote 09 (nove): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 9).- Lote 10 (dez): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;

Os lotes de esquina, num total de 08 (oito) lotes, todos com a área de 450,00m² metros quadrados perfazem a área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) e os lotes e meio de quadra, num total de 36 (trinta e seis) lotes, todos com a área de 360,00m² perfazem a área de 12.960,00 m² (doze mil, novecentos e sessenta metros quadrados), totalizando a área dos lotes a serem permutados a quantia de 16.560,00 m² (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta metros quadrados) sendo que as medidas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

as confrontações estão devidamente descritas na matrícula imobiliária nº 19.871 do CRI local, anexa a este projeto, pelos seguintes lotes:

A₄) Parte do lote 01 (um), parte do lote 02 (dois) parte do lote 03 (três, parte do lote 04 (quatro), parte do lote 05 (cinco), parte do lote 06 (seis), parte do lote 07 (sete), parte do lote 08 (oito), lote 9 (nove), lote 10 (dez), lote 11 (onze), lote 12 (doze) da **QUADRA 29 (VINTE E NOVE)** do Loteamento Santo Antonio de Pádua, no quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, matrícula nº 19.871, Livro 2-1-C-I às folhas 166 a 180 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Prot. 70.482 de 31 de outubro de 1.994;

A₅) Parte do lote 01 (um), parte do lote 02 (dois) parte do lote 03 (três), e parte do lote 04 (quatro) da **QUADRA 28 (VINTE E OITO)** do Loteamento Santo Antonio de Pádua, no quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, matrícula nº 19.871, Livro 2-1-C-I às folhas 166 a 180 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Prot. 70.482 de 31 de outubro de 1.994;

A₆) Lotes 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) da **QUADRA 26 (VINTE E SEIS)** do Loteamento Santo Antonio de Pádua, no quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, matrícula nº 19.871, Livro 2-1-C-I às folhas 166 a 180 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Prot. 70.482 de 31 de outubro de 1.994;

A₇) Lotes 01 (um), 02 (dois), da **QUADRA 24 (VINTE E QUATRO)** do Loteamento Santo Antonio de Pádua, no quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, matrícula nº 19.871, Livro 2-1-C-I às folhas 166 a 180 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Prot. 70.482 de 31 de outubro de 1.994;

A₈) Lotes 05 (cinco), 06 (seis), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 16 (dezesesseis), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e Lote 20 (vinte) da **Quadra 25 (vinte e cinco)** do Loteamento Santo Antonio de Pádua, no quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, matrícula nº 19.871, Livro 2-1-C-I às folhas 166 a 180 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Prot. 70.482 de 31 de outubro de 1.994;

A₉) Lotes 10 (dez), 19 (dezenove) e Lote 20 (vinte) da **Quadra 22 (vinte e dois)** do Loteamento Santo Antonio de Pádua, no quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, matrícula nº 19.871, Livro 2-1-C-I às folhas 166 a 180 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Prot. 70.482 de 31 de outubro de 1.994;

A₁₀) Lote 12 da Quadra 32 do Loteamento Santo Antonio de Pádua, no quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, matrícula nº 19.871, Livro 2-1-C-I às folhas 166 a 180 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Prot. 70.482 de 31 de outubro de 1.994;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

A₄.- QUADRA 29 (VINTE E NOVE) - 12 (DOZE) LOTES:

- 1).- Área remanescente do Lote 01 (um) denominado Parte do Lote 01 (um): Lote de esquina medindo 15,00m x 12,00m e perfazendo área total de 180,00 m², necessitando ser anexado a outro lote para ter a área mínima exigida por Lei;
- 2).- Área remanescente do Lote 02 (dois) denominado Parte do Lote 02 (dois): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 12,00m e perfazendo área total de 180,00 m², necessitando ser anexado a outro lote para ter a área mínima exigida por Lei;
- 3).- Área remanescente do Lote 03 (três) denominado Parte do Lote 03 (três): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 12,00m e perfazendo área total de 180,00 m², necessitando ser anexado a outro lote para ter a área mínima exigida por Lei;
- 4).- Área remanescente do Lote 04 (quatro) denominado Parte do Lote 04 (quatro): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 12,00m e perfazendo área total de 180,00 m², necessitando ser anexado a outro lote para ter a área mínima exigida por Lei;
- 5).- Área remanescente do Lote 05 denominado Parte do Lote 05 (cinco): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 36,00m (de um lado) e 28,00m (de outro lado, perfazendo área total de 384,00 m²;
- 6).- Área remanescente do Lote 06 denominado Parte do Lote 06 (seis): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 28,00m (de um lado) e 20,00m (de outro lado, perfazendo área total de 288,00 m²;
- 7).- Área remanescente do Lote 07 denominado Parte do Lote 07 (sete): Lote de meio de quadra medindo 14,00m x 20,00m (de um lado) e 11,00m (de outro lado, perfazendo área total de 217,00 m²;
- 8).- Área remanescente do Lote 08 denominado Parte do Lote 08 (oito): Lote com formato triangular medindo 15,00m x 11,00m, perfazendo área total de 82,50 m² necessitando ser anexado a outro lote para ter área mínima exigida por Lei;
- 9).- Lote 09 (nove): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 24,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 10).- Lote 10 (dez): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 24,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 11).- Lote 11 (nove): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 24,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 12).- Lote 12 (doze): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 24,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;

Área total dos lotes da quadra 29 = 3.131,50m²

A₅.- QUADRA 28 (VINTE E OITO) - 13 (TREZE) LOTES:

- 1).- Área remanescente do Lote 01 (um) denominado Parte do Lote 01 (um): Lote de esquina medindo 17,00m x 6,50m de um lado e 15,00m do outro e perfazendo área total de 182,75 m², necessitando ser anexado a outro lote para ter a área mínima exigida por Lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

- 2).- Área remanescente do Lote 02 (dois) denominado Parte do Lote 02 (dois): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 15,00m de um lado e 22,00 do outro e perfazendo área total de 222,00 m²;
- 3).- Área remanescente do Lote 03 (três) denominado Parte do Lote 03 (três): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 12,00m de um lado e 28,00 do outro e perfazendo área total de 300,00 m²;
- 4).- Área remanescente do Lote 04 (quatro) denominado Parte do Lote 04 (quatro): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 28,00m de um lado e 34,00n do outro e perfazendo área total de 372,00 m²;
- 5).- Área remanescente do Lote 05 denominado Parte do Lote 05 (cinco): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 34,00m (de um lado) e 36,00m (de outro lado, perfazendo área total de 420,00 m²;
- 6).- Área remanescente do Lote 06 denominado Parte do Lote 06 (seis): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 12,00m, perfazendo área total de 180,00 m² necessitando ser anexado a outro lote para ter a área mínima exigida por Lei;
- 7).- Área remanescente do Lote 07 denominado Parte do Lote 07 (sete): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 12,00m, perfazendo área total de 180,00 m² necessitando ser anexado a outro lote para ter a área mínima exigida por Lei;
- 8).- Área remanescente do Lote 08 denominado Parte do Lote 08 (oito): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 12,00m, perfazendo área total de 180,00 m² necessitando ser anexado a outro lote para ter a área mínima exigida por Lei;
- 9).- Área remanescente do Lote 09 denominado Parte do Lote 09 (nove): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 12,00m, perfazendo área total de 180,00 m² necessitando ser anexado a outro lote para ter a área mínima exigida por Lei;
- 10).- Lote 10 (dez): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 24,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 11).- Lote 11 (onze): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 24,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 12).- Lote 12 (doze): Lote de meio de quadra medindo 15,00m x 24,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 13).- Lote 13 (treze): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 24,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;

Área total dos lotes da quadra 28 = 3.656,75m²

A_d)- QUADRA 26 (VINTE E SEIS) - 10 (DEZ) LOTES:

- 1).- Lote 11 (onze): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;
- 2).- Lote 12 (doze): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 3).- Lote 13 (treze): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

- 4).- Lote 14 (quatorze): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;
- 5).- Lote 15 (quinze): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;
- 6).- Lote 16 (dezesesseis): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 7).- Lote 17 (dezesete): Lote de meio de quadra medindo 800m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 8).- Lote 18 (dezoito): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 9).- Lote 19 (dezenove): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 10).- Lote 20 (vinte): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;

Área total dos lotes da quadra 26 = 3.780,00m²

A7).- QUADRA 24 (INTE E QUATRO) - 02 (DOIS) LOTES:

- 1).- Lote 01 (um): Lote de esquina medindo 38,00m x 7,00m de um lado e 26,50m do outro e perfazendo área total de 647,00 m²;
- 2).- Lote 02 (dois): Lote de meio de quadra medindo 13,00m x 26,50m de um lado e 30,00m do outro e perfazendo área total de 379,50 m²;

Área total dos lotes da quadra 24 = 1.026,50m²

A8).- QUADRA 25 (VINTE E CINCO) - 9 (NOVE) LOTES:

- 1).- Lote 05 (cinco): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 2).- Lote 06 (seis): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 3).- Lote 08 (oito): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 4).- Lote 09 (nove): Lote de esquina de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 5).- Lote 10 (dez): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;
- 6).- Lote 16 (dezesesseis): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;
- 7).- Lote 18 (dezoito): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

8)- Lote 19 (dezenove): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;

9).- Lote 20 (vinte): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;

Área total dos lotes da quadra 25 = 3.420,00m²

A₉.- QUADRA 22 (VINTE E DOIS) - 03 (TRÊS) LOTES:

1).- Lote 10 (dez): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;

2).- Lote 19 (dezenove): Lote de meio de quadra medindo 12,00m x 30,00m e perfazendo área total de 360,00 m²;

3).- Lote 20 (vinte): Lote de esquina de quadra medindo 15,00m x 30,00m e perfazendo área total de 450,00 m²;

Área total dos lotes da quadra 22 = 1.260,00m²

A₁₀.- QUADRA 32 (TRINTA E DOIS) - 01 (UM) LOTE:

1).- Lote 12 (doze): Lote de esquina de quadra com formato triangular medindo 30,00m x 20,00m de lados que formam ângulo reto (catetos) e 42,63m medindo 30,30m x 30,00m e 36,05m no lado da hipotenusa, perfazendo área total de 300,00 m²;

Área total dos lotes da quadra 32 = 300,00m²

Parágrafo quarto: Para as ações de regularização fundiária da área conhecida como **Assentamento CAIC:**

- a) Concluir as ações de parcelamento do solo, contemplando os moradores ali residentes;
- b) Concluir o projeto hidráulico da rede de água potável conforme estudo enviado à Companhia de Saneamento do Paraná= SANEPAR e instalação a rede de água tratada;
- c) Elaborar projeto de rede energia para aprovação junto a Companhia Paranaense de Energia - Copel.

Artigo 2º. - Para o cumprimento do parágrafo terceiro do artigo anterior, o município oferecerá a área de 16.574,75 m² (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados) composta pelos lotes descritos nas alíneas A₄, A₅, A₆, A₇, A₈, A₉ e A₁₀ do parágrafo terceiro do artigo anterior, localizados no Loteamento Santo Antonio de Pádua, no Bairro Água Verde, tendo as mesmas características dos lotes recebidos na permuta e que serão disponibilizados aos moradores em situação de risco, sendo 50 (cinquenta) lotes urbanos que deverão ser transformados em 22 (vinte e dois) pela necessidade de reassentamento daqueles que



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

quadrados. Estes imóveis estão devidamente legalizados, inscritos no cadastro do município com cobrança regular do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, devidamente registrados sob matrícula imobiliária nº 19.871 do Livro 2-2-C-I do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, e foram recebidos, sem custo algum, da COMPANHIA PARANAENSE DE HABITAÇÃO DOP PARANÁ – COHAPAR, através de negociação realizada no ano de 2.012 com o objetivo de promoção da regularização fundiária dos moradores do citado Loteamento.

Parágrafo Único: Os serviços de engenharia e demais tarefas para o remembramento de que trata o caput o presente artigo, será de exclusiva responsabilidade do proprietário que receberá os imóveis em permuta, eximindo-se o município e toda e qualquer responsabilidade pela execução do novo remembramento.

Artigo 3º - O custo da demarcação dos imóveis recebidos em permuta pelos proprietários da área do Loteamento Santo Antonio de Pádua, ficará por sua conta, cabendo ao Poder Executivo Municipal somente o fornecimento dos alinhamentos prediais.

Artigo 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a regularização, sem custo para as partes, do Imposto Predial e Territorial Urbano, passando a lançar o devido imposto para os novos proprietários, conforme estipula a Lei, desconsiderando o lançamento e a dívida existente com relação a este tributo, em cada imóvel.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 27 de dezembro de 2012.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

Visando o cumprimento do previsto na LEI Nº. 088/2012 de 27/12/2012, que "autoriza o poder executivo a efetuar ações para atendimento ao programa de locação social e regularização fundiária de moradores em situação de risco no Loteamento Vila São Miguel, São Vicente, Santo Antônio de Pádua, CAIC e Corredor da Bom Pastor", e tendo, pelo Decreto Nº 69/2012 de 26/11/2012, sido declarados de Utilidade Pública, ficam RECONHECIDOS COMO IMUNES para fins de Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI os imóveis relacionados naquele decreto.

Laranjeiras do Sul, 28 de dezembro de 2012.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal